



Resposta ao Requerimento nº 976/2022

Autoria: HENRIQUE CONTI

Assunto: *Informações acerca de doação de celular à UBS Reforma Agrária.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 18 de maio de 2022.

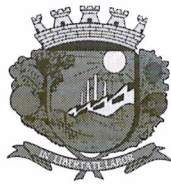
LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 274/2022 – SS

Valinhos, 16 de maio de 2022.

Para: Departamento Assuntos Institucionais

Da: Secretaria da Saúde

Ref.: Requerimento nº 976/2022


C.I. nº 389/2022 – DAI/SG

(Processo Digital nº 11.109/2022)

Em atendimento ao Requerimento nº 976/2022 de autoria do vereador Henrique Conti, encaminho anexa C.I. 176/2022-DAB/SS com as respostas aos questionamentos.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,



Dr. Luiz Gabriel Signorelli
Secretário da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C.I. N° 176/2022 – D.A.B. / S.S.

Valinhos, 13 de maio de 2022

De: Departamento de Atenção Básica

Para: Secretaria da Saúde

Ref: Requerimento 976/2022

Em resposta ao requerimento acima, de autoria do vereador HENRIQUE CONTI no que compete a este departamento informamos:

Foi aberto processo administrativo? Em caso afirmativo, encaminhar cópia na íntegra.

Sim. Cópia anexa.

Há quanto tempo a UBS da Reforma Agrária sofre com problemas na linha telefônica devido a roubo de cabos e fios?

Não temos como precisar a quanto tempo, porém é um problema antigo.

Por quais motivos houve a recusa no recebimento do aparelho celular? Juridicamente a doação do aparelho de celular é possível? Em caso negativo, especificar.

A Unidade dispõe de atendimento presencial para agendamento, além do aplicativo SAÚDE VALINHOS. Para o uso do aparelho de telefone celular, necessitamos também de uma conta de telefone celular, manutenção do aparelho, caso dê problema e futuramente sua eventual substituição.

Juridicamente é possível a doação do aparelho.

Quais as razões técnicas para não ser disponibilizada aos usuários uma plataforma mais rápida de comunicação?

Motivos expostos acima.

Amanda Peterlini Soares da Silva
Depto. de Atenção Básica
Diretora



PREFEITURA DE VALINHOS

Protocolo

01 []

Requerimento

19443 / 2021

Data: ___/___/___

2

Nome: Diego Pockel FERNANDES

Endereço: Sítio Fleury (RUA PADRE MODESTO NUNES Lote 3)

Bairro: REFORMA AGRARIA Cidade: VALINHOS Estado: São Paulo

CEP: 13279-471 Telefone: (19) 996929003

CPF/CNPJ: 223232228-99 E-mail: DIEGOPOCKEL@GMAIL.COM

O requerente qualificado, vem muito respeitosamente submeter a apreciação do órgão competente o que segue:

OS MORADORES DO BAIRRO APRECADARAM ATRAVÉS DE UMA VAQUINHA O VALOR DE R\$ 550,00 PARA ADQUIRIR UM APARELHO CELULAR PARA A UBS DA REFORMA AGRARIA COMEÇASSE A FAZER OS ATENDIMENTOS VIA WHATSAPP.

É DE CONHECIMENTO DE TODOS QUE FAZ 9 ANOS QUE OS TELEFONES EIXOS NÃO FUNCIONAM

O APARELHO CUSTOU R\$ 559,00 CONFORME A NOTA FISCAL ANEXA
O DISPOSITIVO SE CHAMA POSITIVO TWIST E O IMEI 1 350148630900002 IMEI 2 350148630900010
NUMERO DE SÉRIE 5A246WH3I MODEL S509 U66 COR CINZA
E TAMBÉM ESTÁ SENDO DOADO UM CHIP DA TIM
TIM CHIP PLANO NAKED B734 TM004047434.

Usar verso se necessário. Assinatura no final.

4 Nestes termos, pede deferimento

DIEGO POCKEL FERNANDES

Nome

29.845.106-2

RC

Assinatura do requerente

02

J

19443 / 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: DIEGO POCKET FERNANDES
 RG: 28845106 987/SP
 Data Nascimento: 12/01/1987
 CPF: 223.232.228-99
 Filiação: MOISES DUTRA FERNANDES
 ANA FLORA POCKET FERREIRA
 MDES
 Registro: 01722970429
 Validade: 07/09/2022
 Habilitação: 15/03/2008
 Observações:
 Assinatura do Portador: *[Signature]*
 Data Emissão: 08/08/2017
 Local: CAMPINAS, SP
 São Paulo

1192017967

1987

08

19/11/2021



VIAVAREJO
 VIA VAREJO S/A
 RUA JACY TEIXEIRA DE CAMARGO, 940, LUC 4
 31, JD DO LAGO, CAMPINAS, SP, 13050008
 CNPJ 33.041.260/0895-56
 IE 795292214110
 IM 0000000000000000

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
 Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

| # COD DESC QTD UN. VL UNIT R\$ ST ALIQ | VL ITEM R\$ |
|--|--|
| 001 001-004825675 CEL DESB POSITIVO S509 4G 32GB CINZA NCH: 000012100 CEST: 002105301 IMEI: 350148630900002 | 1 PC X 559,00 F 559,00 -10,69 548,31 |
| 002 001-004194128 CHIP TIM PLANO NAKED 4G NCH: 000014887 CEST: 002106300 IMEI: 350148630900002 | 1 PC X 10,90 F 10,90 -0,21 10,69 |
| QTD: TOTAL DE ITENS 2 | |
| VALOR TOTAL R\$ 559,00 | |
| FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO 559,00 | |
| Inf Debito 559,00 | |

Consulte pela Chave de Acesso em
<https://www.nfca.fazenda.sp.gov.br/NFCAConsultaPublica/Paginas/ConsultaQRCode.aspx>
 3521 1133 0412 6008 9556 6500 0000 0309 6010 2414 3313

CONSUMIDOR CPF: 223 232 228-99
 DIEGO PÖCKEL FERNADES

NFC-e: 30960 - Série: 000
 Emissão 18/11/2021 - 16:58:52
 Protocolo de Autorização: 135210641883405
 Data de Autorização: 18/11/2021 - 16:58:52



MERCADORIA ENTREGUE
 Data de Retirada: 18/11/21

Informação dos Tributos Totais Incidentes
 (Lei Federal 12.741/2012)
 R\$ 45,89 de tributos federais
 R\$ 65,79 de tributos estaduais
 R\$ 0,00 de tributos municipais

DAV: 1318000241433-1 21
 VEN2103403599 UV CC: 0 OP2103502481CLI 490121950
 CUPOM000577 ESTO PDV0022 DAC10 PCT01:
 LQ: 1318 - PDU: 22

COMPROVANTE DE VISTORIA

CODIGO DO PRODUTO: 4825675-0
 DESCRIÇÃO: CEL DESB POSITIVO S509 4G 32GB CINZA
 STATUS DA VISTORIA: ACEITA
 ESTADO DA MERCADORIA: padrão
 Produto na embalagem original de fábrica?
 SIM
 Produto com todos os acessórios?
 SIM
 Produto sem avaria estética?
 SIM

CODIGO DO PRODUTO: 4194128-0
 DESCRIÇÃO: CHIP TIM PLANO NAKED 4G..
 STATUS DA VISTORIA: NÃO, Não aceita
 ESTADO DA MERCADORIA: padrão

VISTORIA CONFIRMADA POR: 22323222800



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. nº 04 Rubrica

Proc. nº/ano 19443/2021

PARA PROVIDÊNCIAS.

Em 23 de novembro de 2021 faço estes autos
conclusos à(ao) **SECRETARIA DA SAÚDE.**

Érica Cristina Franco de Lima
Seção de Protocolo Geral
PORTARIA S.A.I. Nº 01, de 05 de Janeiro de 2021.





A

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Tendo em vista manifestação do requerente quando da compra de celular para ser cedido para a UBS Reforma Agrária, solicitamos parecer sobre a possível doação, também orientação da forma de acrescentar crédito (feito pela municipalidade) tendo em vista ser um plano pré-pago.

O requerente informa que o celular será para atendimentos via WhatsApp, mas informamos que a Secretaria da Saúde não realizada esse tipo de comunicação com os usuários, sendo assim torna-se inviável o recebimento do aparelho.

S.S. em, 23 de novembro de 2021.

Carina Missaglia
Secretária da Saúde

Amanda Peterlini Soares da Silva
Enfermeira
Respondendo pelo Depto. de Assistência à Saúde

AO PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO, PARA MANIFESTAÇÃO.
S.A.J.I., EM 09 DE 12 DE 2021

Dr. Argeu Alencar da Silva
Secretário de Assuntos
Jurídicos e Institucionais



AO EXMº SR. DR. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 19443/2021

ASSUNTO: Doação de Aparelho de Celular para a USB da Reforma Agrária.

DESPACHO

Trata-se o presente de procedimento administrativo iniciado, através de Requerimento do munícipe **DIEGO POCKEL FERNANDES**, morador do Bairro Reforma Agrária, informando que os moradores daquele bairro, arrecadaram através de uma “vaquinha” o valor de R\$ 550,00, para aquisição de um aparelho celular, para que fosse doado a USB da Reforma Agrária, a fim de que pudessem ser iniciados atendimentos via WhatsApp.

Informou ainda, ser do conhecimento de todos, que os telefones da USB da Reforma Agrária, não funcionam há 9 anos. Sendo assim, por iniciativa dos usuários daquela USB, foi adquirido o aparelho celular conforme discriminado na nota fiscal às fls. 03, com o fim de agilizar o atendimento.

Às fls. 05, encontramos manifestação da Exmª Srª Secretaria de Saúde Carina Missaglia e da Enfermeira Sra. Amanda P. S. da Silva, solicitando parecer sobre o procedimento de doação do celular, bem como sobre a recarga dos créditos, uma vez que trata-se de um celular pré pago. Informaram ainda que, a Secretaria da Saúde, não realiza a comunicação via WhatsApp com os usuários, tornando-se assim inviável, o recebimento do aparelho.

nl



Pelo exposto, sugiro o encaminhamento dos autos a Secretaria da Saúde, para que esclareça os seguintes pontos:

- a) A denúncia feita pelo Requerente, de que os telefones da USB da Reforma Agrária, não funcionam há 9 anos;
- b) O porquê da USB referida, não disponibilizar aos munícipes até a presente data, uma plataforma mais rápida de comunicação como o whatsapp, uma vez que agilizaria o atendimento aos usuários, que necessitam de atendimento naquela unidade, principalmente neste momento de pandemia.

Após os devidos esclarecimentos, deverão os presentes autos serem reencaminhados a esta Secretaria, para o respectivo parecer jurídico.

Valinhos, 04 de janeiro de 2022.

ROSANE DE OLIVEIRA

Procuradora do Município



Ao
Departamento Atenção Básica

Para conhecimento e providências.

Expediente/S.S. em 07 de janeiro de 2022.

Oswaldo Cardoso Junior
Expediente Secretaria da Saúde



Ao Secretário da Saúde

Informo que a UBS Reforma Agrária frequentemente sofre com problema com a linha telefônica devido a roubos de cabos e fios.

A Secretaria da Saúde disponibiliza o agendamento de consultas pelo aplicativo SAÚDE VALINHOS. Nenhuma UBS realiza agendamento por telefone ou informa sobre retirada de exames, pois não é viável atualmente este serviço.

Diante do exposto, informamos que o paciente que não quiser ou souber usar o aplicativo, deve se dirigir até a UBS para marcação de consultas ou exames.

DAB / SS, 01 de fevereiro de 2022

Amanda Peterlini Soares da Silva
Depto. de Atenção Básica
Diretora

RECEBIDO EM, 02/02/2022

SECRETARIA DA SAÚDE - EXPEDIENTE



**Ao
Procurador Geral do Município de Valinhos**

Após instrução efetuada pela Diretora do Departamento de Atenção Básica (fls. 09), encaminho o presente processo para conhecimento.

S.S, em 03 de fevereiro de 2022.



Dr. Luiz Gabriel Signorelli
Secretário da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|---------------------------|-----------|
| Fls. nº 11 | Rubrica A |
| Proc. nº /ano 19.443/2021 | |

Ao Procurador Dr. Marco Antonio Marini :

Encaminho o presente expediente, para análise e manifestação.

Valinhos, 11 de fevereiro de 2022.

Vladimir Piaia Júnior

Procurador Municipal

Coordenador de Assuntos Jurídicos -Administrativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

| | |
|-----------------------|---------|
| Fls. Nº. 12 | Rubrica |
| Proc. Nº/Ano 19443/21 | |

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Procuradoria Geral do Município
Coordenadoria de Assuntos Jurídico-Administrativos

Sr. Coordenador:

DIEGO POCKEL FERNANDES, munícipe residente no bairro Reforma Agrária, protocolizou o requerimento de fl. 01 através do qual informa que os moradores locais fizeram uma arrecadação ("vaquinha"), e com ela adquiriram um telefone celular devidamente discriminado no citado requerimento, além de um chip da operadora TIM, com o propósito de serem doados ao Município e utilizados na UBS da Reforma Agrária para atendimento à comunidade local através do aplicativo *WhatsApp*. Fundamenta sua intenção à vista da precariedade no funcionamento dos telefones fixos existentes na UBS, que, segundo o mesmo, já perdura por nove anos. Apresentou documento fiscal dos produtos adquiridos à fl. 03. Feita a conclusão dos autos à Secretaria da Saúde, a então titular da pasta entendeu inviável o recebimento do aparelho – portanto, uma recusa –, sob o fundamento de que *"a Secretaria da Saúde não realiza esse tipo de comunicação com os usuários"*. Não obstante, encaminhou o processo a esta Secretaria para análise sobre a pretendida doação, bem como a forma de aquisição de créditos por se tratar de plano pré-pago (fl. 05).

Em análise preliminar, a procuradora designada suscitou dois questionamentos à Secretaria da Saúde: o primeiro deles relativo à denúncia sobre o mau funcionamento dos telefones fixos na UBS; e o segundo, os motivos de não se disponibilizar aos usuários uma plataforma mais rápida de comunicação com a UBS, tal como o *whatsapp* (fl. 07). Direcionado o processo ao Departamento de Atenção Básica, sua Diretoria prestou os esclarecimentos à fl. 09. Segundo a mesma, os constantes problemas com a linhas de telefonia fixa se devem aos furtos de cabos e fios. No entanto, ressaltou que a Secretaria da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

| | | | |
|---------------|----------|---------|--|
| Fls. N.º | 13 | Rubrica | |
| Proc. N.º/Ano | 19443/21 | | |

Saúde disponibiliza aos usuários o agendamento de consultas pelo aplicativo "Saúde Valinhos", e se porventura o paciente não quiser ou não souber fazer uso dele, deverá se dirigir até a UBS para marcar suas consultas e/ou exames, considerando que nenhuma das UBS's em Valinhos realizam agendamentos ou prestam informações sobre exames via telefônica por não ser hoje viável essa forma de prestação de serviço. Com estas informações, o processo foi devolvido a esta Secretaria para conhecimento e manifestação. Estes os fatos, no essencial.

Juridicamente, a doação pode ser definida como o contrato em que uma das partes transfere, gratuitamente, bens ou vantagens que lhe pertence para a outra, que os aceita. Nesse tipo de contrato, quando se tratar de doação sem encargo o doador pode fixar prazo para que o donatário declare se a aceita ou não, presumindo a lei, no seu silêncio, que a aceitou. É o que se extrai dos artigos 538 e 539 do novo Código Civil, que assim dispõem:

Art. 538. Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra.

Art. 539. O doador pode fixar prazo ao donatário, para declarar se aceita ou não a liberalidade. Desde que o donatário, ciente do prazo, não faça, dentro dele, a declaração, entender-se-á que aceitou, se a doação não for sujeita a encargo.

Aplicada a legislação ao caso, vemos tratar-se de doação com encargo, já que o atendimento pretendido pelos moradores do bairro Reforma Agrária demandará gastos contínuos pelo Município com a aquisição de créditos para a manutenção do serviço de telefonia celular, pois se trata de um plano pré-pago de acordo com a informação lançada nos autos. Deste modo, ainda que não houvesse qualquer manifestação oficial em resposta à pretendida doação, sua falta não redundaria aceitação pelo Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

| | | | |
|--------------|---------|---------|--|
| Fls. N° | 14 | Rubrica | |
| Proc. N°/Ano | 9443/21 | | |

Entretanto, entendemos que o enfoque jurídico terá aqui pouca ou nenhuma importância, considerando que a própria área da saúde, através da então titular da pasta e da Diretoria do Departamento de Atenção Básica, já se antecipou ao manifestar-se desfavorável ao recebimento do aparelho celular por inviável essa forma de prestação de serviço nas UBS's do Município (fls. 05, 09). Na verdade, essa afirmação torna mesmo prejudicada, e não simplesmente de menor importância, uma análise jurídica da pretensão do particular.

É o nosso entendimento, *sub censura*.

PGM/CAJA/P, em 24/02/2022.

MARCO ANTONIO MARINI
Procurador do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|--------------|------------|---------|--------------------------------|
| Fls. nº | 15 | Rubrica | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Proc. nº/ano | 19449/2021 | | |

Ao Sr. Procurador Geral ,

Encaminho o presente expediente, conforme manifestação jurídica do Procurador **Dr. Marco Antonio Marini**, a qual endosso, por refletir o entendimento desta Coordenadoria de Assuntos Jurídicos- Administrativos.

Valinhos, 03 de março de 2022.

Vladimir Piaia Júnior
Procurador Municipal
Coordenador de Assuntos Jurídicos Administrativos
OAB/SP- 129.505

RECEBIMENTO
Em 03 de 03 de 22
Luciene Orfale Gonçalves
(Agente Administrativo)
PGM/S.A.J.I.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Vistos.

Acato em sua integralidade o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM/CAJA/P), (fls. 12 a 14).

Destarte, encaminho os autos à **Secretaria de Saúde (S.S.)**, para ciência.

SAJ, em 04 de março de 2022

DR. ARGEU ALENCAR DA SILVA

Secretário de Assuntos Jurídicos

RECEBIDO EM: 07/03/22

SECRETARIA DA SAÚDE - EXPEDIENTE

Ao Departamento
para conhecimento e providências
S.S. 08/MAR 2022

Expediente
Secretaria da Saúde



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.nº 17 Rubrica:

Proc. nº 19443/2021

Ao Secretário da Saúde

Ciente, retorno o presente processo para continuidade.

DAB / SS, 09 de março de 2022

Amanda Peterlini Soares da Silva
Depto. de Atenção Básica
Diretora

RECEBIDO EM, 10/03/2022


SECRETARIA DA SAÚDE - EXPEDIENTE



Ao
Departamento de Atenção Básica

Retorno o presente processo para que seja
cientificado o requerente.

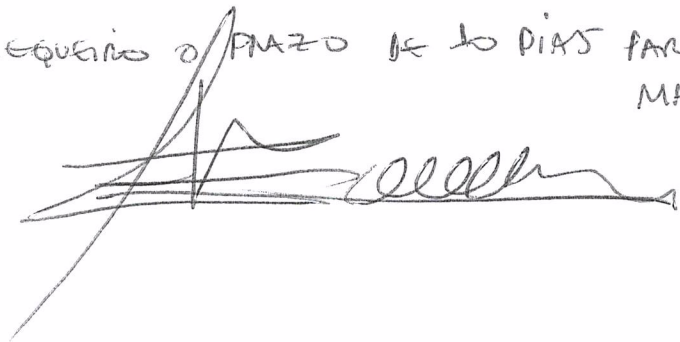
S.S, em 10 de março de 2022.



Dr. Luiz Gabriel Signorelli
Secretário da Saúde

TOMEI CIÊNCIA DA
DECISÃO DE FOLHA
12-14 EM 29/04/22

REQUEIRO O PRAZO DE 10 DIAS PARA
MANIFESTAÇÃO





Nesta data juntou-se a este processo o documento:

- Autorização do requerente para Floriane Pockel Fernandes Copetti,
- Cópia do documento de Floriane Pockel Fernandes Copetti.

DAB / SS, 29 de abril de 2022

Rosimeire Pereira de Godói

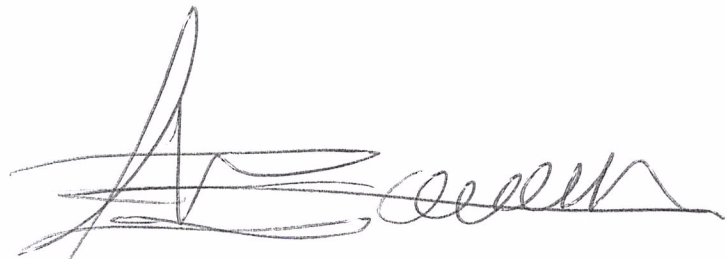
Agente Administrativo II

Departamento de Atenção Básica

|
|
|
|
|
|
|

Eu, DIEGO PÖCKEL FERNANDES, brasileiro, casado, analista de marketing, portador do RG nº 29.845.106-2 e do CPF nº 2232322-28.99 autorizo FLORIANE PÖCKEL FERNANDES COPETTI, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 36.487.317-6, e do CPF nº 257.113.548-30, a tomar ciência, protocolar as manifestações, nos autos do Protocolo nº 19443/2021.

Valinhos, 29 de abril de 2022



Doc. nº 21
Data 19/04/2021

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02674663

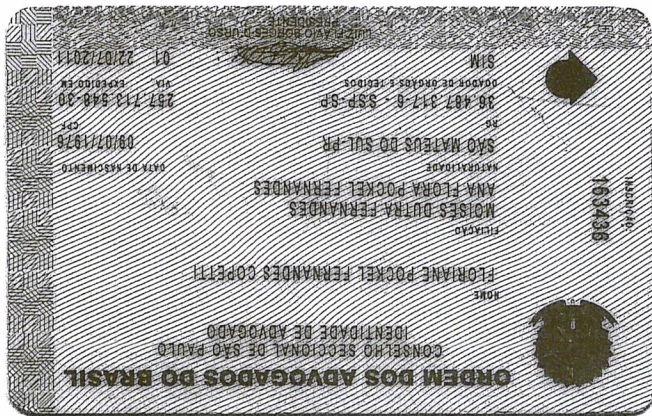
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.908/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SAO PAULO

NOME

FLORIANE POCHEL FERNANDES COPELTI

FILIAÇÃO

MOISES DUTRA FERNANDES

MATRICULAÇÃO

ANA FLORA POCHEL FERNANDES

SAO MATEUS DO SUL-PR

NO. 38 487 317-6 - SSP-SP

NUMERO DE IDENTIFICACAO

SIM

01/22/07/2011

DATA DE ASSINATURA

257 713 840 30

CPF

09/07/1976

DATA DE NASCIMENTO